

GASTOS EM CULTURA ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO PÚBLICO EM JAGUARÃO: 2004-2013¹

Ícaro Vasques Inchauspe²

Resumo: A finalidade deste trabalho é a de discutir a importância e necessidade da produção de informações que subsidiem os trabalhos da gestão pública através da formação e estruturação de políticas públicas voltadas para a cultura. Com base na institucionalização do Plano e o Sistema Nacional de Cultura, consiste em analisar aspectos orçamentários referentes a distribuição, fonte e disponibilidade de recursos em cultura no município de Jaguarão através do financiamento público no período de 2004 a 2013.

Palavras-chave: cultura, financiamento público, políticas públicas, políticas culturais.

A (re)dimensão da cultura nos processos sociais

A concepção da palavra cultura na contemporaneidade começa a receber valores e significados de importância centrais que podem ser compreendidos a partir de sua dimensão de civilização e progresso, dos processos sociais ou simplesmente como um estilo de vida. O papel da cultura atualmente expandiu-se além das esferas humanas e sociais, indo ao encontro do desenvolvimento socioeconômico, onde a partir do entendimento da cultura como um produto subjetivo das relações humanas e suas tecnologias num mundo pós-moderno, é tratada muitas vezes muitas vezes como produto de consumo para uma finalidade de valor.

Dimensão fundamental para a transformação social, CARVALHO (2014) diz que a cultura encerra uma etapa dentro de uma composição da sociedade e das políticas públicas. Numa sociedade permeada pela desigualdade como a nossa, a produção, a circulação e a fruição da cultura serão o resultado da desigualdade. Nesse sentido para que a cultura faça o caminho inverso dos acontecimentos atuais é necessário retomar o sentido da dimensão antropológica, que seja atingida por uma política afim de reorganizar as estruturas sociais e a distribuição de recursos econômicos.

¹ Atividade em andamento desenvolvida no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Bacharelado de Produção e Política Cultural da Universidade Federal do Pampa – Campus Jaguarão.

² Graduando em Bacharelado de Produção e Política Cultural da UNIPAMPA.

CUCHE (1999) ao decorrer sobre a evolução do tema afirma que ele adquire um sentido figurado no qual representa uma ação que serve para desenvolver uma faculdade ou a realização de potencialidades e também pode se afirmar mesmo não se inserindo em esferas, categorias, ou em grupos sociais onde endossa que a cultura pode existir sem consciência de identidade, ao passo que as estratégias sem consciência de identidade, ao passo que as estratégias de identidade podem manipular e até modificar a cultura.

Para EAGLETON (2011) o conceito de civilização na transição histórica em que se encontra o período Iluminista e sua transição moderna, para a pós-modernidade é inexistente e insuficiente para qualificar teoricamente as identidades enquanto culturas ou enquanto grupos sociais. O Termo civilização como diz o autor começa a parecer autocontraditório à medida que a sociedade civilizada se expande, chega-se a um ponto em que ela impõe a alguns teóricos a própria revisão de suas ideias.

Institucionalização e o papel da cultura nas políticas públicas

A partir de 2003 com a nova concepção de entendimento da cultura o Ministério da Cultura (MinC) tem promovido debates buscando norteadores para o financiamento público a partir das discussões presentes nas Conferências Nacionais de Cultura. Através do esforço institucional na realização de uma política cultural, conseqüentemente no ano de 2012 através da Emenda Constitucional nº 71/2012 foi aprovado o Sistema Nacional de Cultura que tem como um de seus objetivos a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura em todo território nacional.

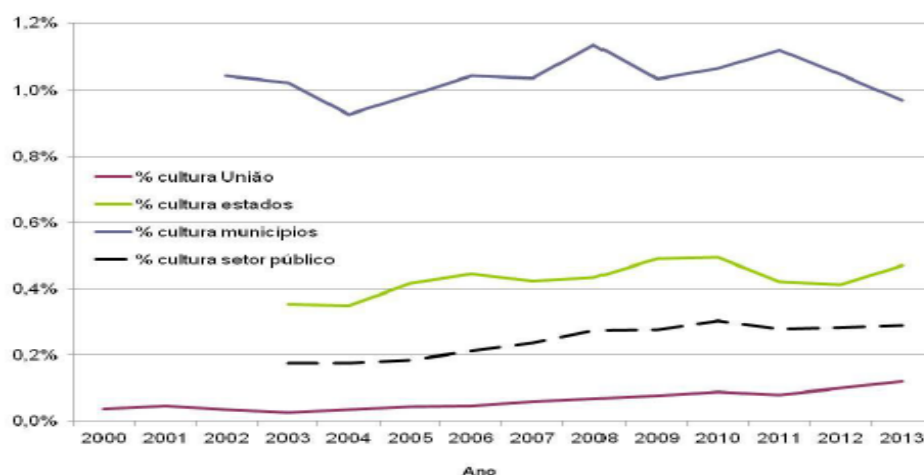
Para tanto, na inclusão e complementação desse Sistema, acrescentou-se o artigo 216-A à Constituição da República, que define como integrante da sua estrutura básica, entre outras instâncias, os sistemas de financiamento à cultura (§ 2º, VI). Esse marco para a institucionalização da gestão cultural em âmbito nacional, somado à lei nº 12.343/2010 que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), apontam para a necessidade de previsão de recursos nos orçamentos públicos para sua efetiva implementação. O Capítulo III do PNC, com o tema Financiamento, estabelece em seus artigos 4º e 5º que:

Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da União e dos entes federados que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo (metas) desta Lei. O

Fundo Nacional de Cultura, por meio de seus fundos setoriais, será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais (PNC, 2010).

Conforme o próprio MinC, entendendo essa ação como uma política de Estado de cultura, o município de Jaguarão implementou através da Lei nº 6.102/2015 o Sistema Municipal de Cultura – SMC tendo como finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos. Fazendo o recorte da dimensão econômica que tange esse setor, aplicando-se a norma como devem ser elaborados os Planos Municipais de Cultura, tendo como uma de suas bases de sustentação dessa ferramenta de gestão, constituídos pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura que devem ser diversificados e articulados de forma que o orçamento deve ser detalhado no processo de projeção de receitas e autoriza os limites gastos com os Fundos de Cultura.

Nesse sentido, no Brasil, é extremamente necessário a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 150/2003, que propõe a destinação de 2% de arrecadação da União, 1,5% de arrecadação dos estados e 1% da arrecadação dos municípios para a área da cultura. Essa porcentagem pode ser verificada abaixo na Fig. 1 a partir da evolução dos orçamentos públicos de cultura³ na análise de Álvaro Santi⁴



Quadro 1: Evolução do percentual dos orçamentos aplicados na função Cultura, 2000-2013. Fonte: MinFaz/STN. Consolidação das Contas Públicas.

Neste quadro fica claro que tanto a União como os estados investiram pouco ou quase nada em percentual na margem de 2% e 1,5% respectivamente. Já os

³ Evolução dos orçamentos públicos de cultura no Brasil do Século XXI, apresentado no VI Seminário Internacional de Políticas Culturais da Fundação Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro, em 28/5/2015.

⁴ Prefeitura de Porto Alegre/Observatório da Cultura. Mestre em Letras e Bacharel em Música (UFRGS).

municípios seguem a recomendação de mais de 1% para a função cultura de suas despesas orçamentárias. Destacando o financiamento público em cultura como uma das diretrizes norteadoras como construção da política pública de cultura, a fim de compreender a dinâmica e o funcionamento da administração pública no desenvolvimento da cultura na esfera orçamentária, apresenta-se um estudo de caso em âmbito municipal referente a de se discutir a importância e necessidade da produção de informações que subsidiem os trabalhos da gestão pública municipal no campo da cultura, com o intuito de pesquisar, analisar e sistematizar os gastos através do financiamento público na cidade de Jaguarão. Até o momento, verificou-se a quantia orçamentária que foi destinada para a função cultura do município de Jaguarão a partir do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

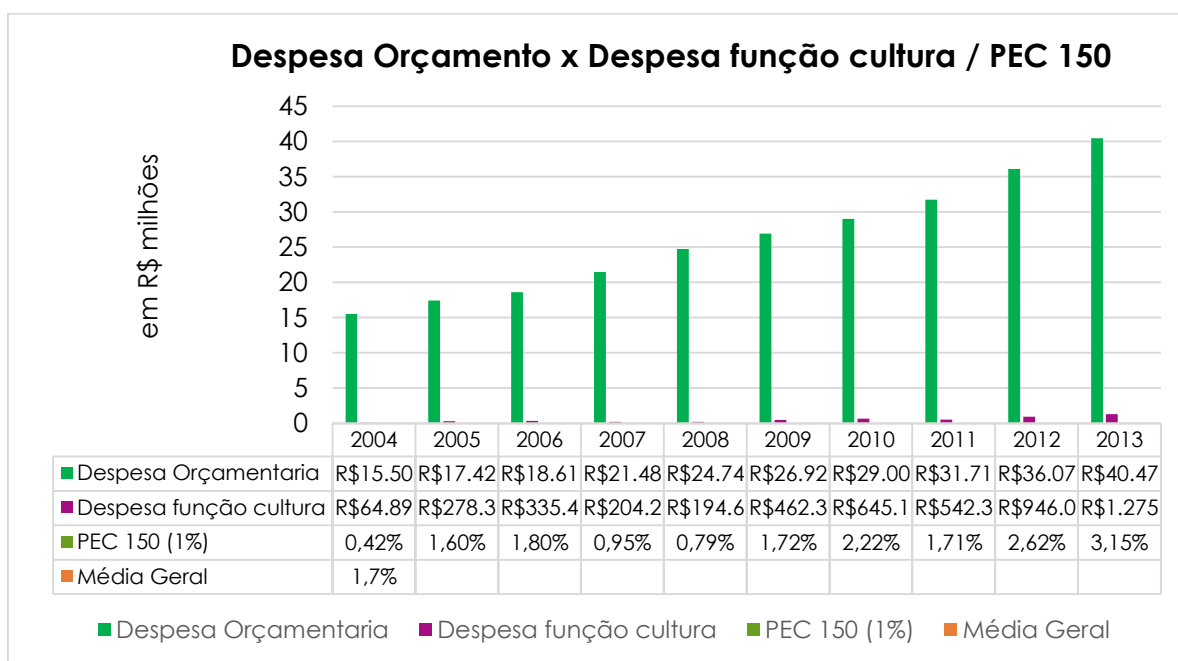


Figura 2: Comparação entre a despesa orçamentária e despesa orçamentária para a função cultura de 2004 a 2013 como prevê a PEC nº 150. Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

Analisando a Fig. 2 e trazendo a análise para o âmbito do município de Jaguarão, comprova-se efetivamente maior despesa orçamentária na esfera municipal. A despesa orçamentária na função cultura no município de Jaguarão ficou na média geral de 1,7% acima dos previstos 1% dos recursos orçamentários na função cultura como prevê a PEC nº 150. Outro fator a ser analisado em segundo plano é a constante despesa na função cultura acima de 1% a partir de 2009, mesmo com retrações orçamentárias na função cultura de 2009 a 2011, em relação ao período

anterior decorrido que há variações abaixo da perspectiva de despesa prevista pela PEC 150.

Considerações Finais

Procurou-se evidenciar em um recorte de uma década sobre os gastos em cultura através do financiamento público. Em suma, os dados reunidos demonstram uma posição significativa de aumento em recursos destinados à cultura, principalmente na esfera municipal da cidade Jaguarão, a partir articulação do Ministério da Cultura através do Sistema Nacional de Cultura. Foi possível mensurar a avaliação, aperfeiçoamento ou permanência, propondo existência de condições mínimas para as políticas públicas de cultura, propiciando a reflexão de como essas políticas podem ser elaboradas, desenvolvidas e executadas contribuindo para o manejo de gestores públicos com a participação da sociedade civil no gerenciamento de novos sistemas e indicadores culturais que apontem as presentes realidades.

Por fim, cabe sistematizar a importância da dimensão sociológica da cultura através da legitimação de processos institucionais, políticos e econômicos de forma complexa em suas relações sociais. A dimensão antropológica através da interação social dos indivíduos que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas. A partir dessas atribuições conceituais será o delimitador e a sua definição como grande executor de alcance das políticas e ações das administrações públicas. Por isso a diferenciação conceitual é uma grande determinante para compreender o tipo e o caráter da ação governamental e sua abrangência de atuação, escolha e definição de prioridades.

Referências

BRASIL, Ministério da Cultura. **Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura**. 2010. Coordenação José Roberto Peixe. MinC/SESP-SP, 2010.

_____, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Consolidação das contas públicas. Demonstrativos da despesa por função (Consolidado, União, Estados e Municípios)**. [Arquivo MSEXcell] http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/balanco-do-setor-publico-nacional-bspn-. Acesso em 26 out.2015.

CARVALHO, Cristina Amélia Pereira de. **Políticas públicas da cultura e administração participativa**. Porto Alegre: Ministério da Cultura/UFRGS/EA, 2014.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. 2.ed. Bauru: EDUSC, 1999.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. São Paulo: Unesp, 2ª ed, 2011.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **LEI Nº 12.343**, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC.

SANTI, Álvaro. **Evolução dos orçamentos públicos de cultura no Brasil do Século XXI**. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/alvarosanti9/evolucao-dos-orcamentos-pblicos-da-cultura-no-brasil-do-sculo-xxi-slides>. Acesso 26 out.2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Controle Social**. <http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/?cidade=jaguarao>. Acesso em 26/out.2015.